**Ano Letivo 2024/2025 | Pagamento de propinas e demais taxas**

O pagamento de Propinas, Atividades Extracurriculares e demais taxas, deverá ser efetuado, preferencialmente por Pagamento de Serviços (entidade/referência/valor).

Caso opte pelo pagamento via transferência bancária ou depósito bancário, poderá fazê-lo numa das seguintes contas bancárias, em qualquer das moedas referidas:

| Local | Banco | Moeda | NIB |
|---|---|---|---|
| Moçambique | BIM | Meticais | 0001 0000 0008 5698 82257 |
| | | Euros | 0001 0000 0008 5700 08357 |
| | | USD | 0001 0000 0008 5699 69557 |
| | BCI | Meticais | 0008 0000 0368 6486 10180 |
| | | Euros | 0008 0000 0368 6486 10374 |
| | | USD | 0008 0000 0368 6486 10277 |
| Portugal | IGCP | Euros | 0781 0112 0112 0012 53577 |

Para pagamentos em Meticais, deve ser considerado o **1º câmbio de venda** (notas e moedas) **do antepenúltimo dia útil do mês anterior, fixado pelo BCI**, e atualizado mensalmente no site da escola.

No caso de depósito ou transferência bancária, deve ser mencionado, no talão, **o Nome e o Nº de Processo do Aluno**.

**As propinas e Atividades Extracurriculares deverão ser pagas mensalmente, de 01 a 10 de cada mês**, período no qual o Encarregado de Educação pode aproveitar o câmbio fixado e gerir o número de mensalidades que pretende pagar.

No caso de o pagamento ser efetuado por transferência ou depósito, **obrigatoriamente,** após bom pagamento, deve ser apresentado o comprovativo na Tesouraria para ser emitido o recibo. O não cumprimento do pagamento e **apresentação do comprovativo nos períodos estabelecidos, implica Multa correspondente a**:

- 5% até final do mês da propina;
- 7% até final do mês seguinte (2º mês );
- 9% até final do 3º mês;
- 10% a partir do 4º mês.

Após as datas referidas, sem que haja regularização do pagamento do valor em dívida e apresentação do comprovativo, o aluno pode ser excluído da frequência escolar até à satisfação da respetiva dívida.

A EPM-CELP não restitui qualquer taxa, entretanto cobrada, designadamente pela inscrição, matrícula ou renovação de matrícula, propina de frequência ou das atividades extracurriculares, no caso de transferência ou desistência do aluno, conforme estipulado no Acordo de Adesão.